

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° DE 2004.  
(Do Senhor Gonzaga Patriota)**

**Requer informações ao Senhor Ministro da Justiça sobre as providências que estão sendo tomadas para por termo à greve dos agentes da Polícia Federal e, consequentemente, o cumprimento do que dispõe a Lei nº 9.266/96, que reorganiza as classes da carreira policial federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, Doutor Márcio Thomás Bastos, no sentido de esclarecer a esta Casa quanto às providências que estão sendo tomadas para por termo à greve dos agentes da Polícia Federal com o cumprimento da Lei 9.266, de 1996, que reorganiza as carreiras policial federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA**

Lei nº 9266/96 que reestruturou a carreira de policial federal, transportou para o nível superior os agentes, escrivães e papiloscopistas. Passados no entanto oito anos essa determinação legal não foi cumprida pelo Poder Executivo Federal, não obstante as decisões favoráveis do Tribunal de Contas da União, da Justiça Federal, da Procuradoria Geral da República e até mesmo da administração do Departamento de Polícia Federal.

Dante disso os servidores não vislumbraram outra alternativa que não decretar a greve que se arrasta por vários dias sem que uma solução seja

alcançada. Pela importância estratégica da atuação da Polícia Federal, principalmente no combate ao crime organizado e ao narcotráfico, e pelos transtornos que essa greve vem causando a toda a sociedade, tenho a convicção que o denodado espírito público e bom senso que são características do excelentíssimo senhor Ministro da Justiça propiciarão a solução definitiva desse impasse.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2004.

Deputado **GONZAGA PATRIOTA**  
**PSB/PE**